



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº. 021/2017, DE 23 FEVEREIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 002/2018](#), de 19 de janeiro de 2018, o qual dá abertura ao processo seletivo para o curso de Música – Bacharelado – edição 2018;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 003/2018](#), de 25 de janeiro de 2018, o qual altera o cronograma do processo seletivo para o curso de Música – Bacharelado – edição 2018;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 010/2018](#), de 08 de fevereiro de 2018, o qual divulga o resultado da 1ª (primeira) fase do processo seletivo para o curso de Música – Bacharelado – edição 2018;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO FINAL do processo de seleção de alunos, para ingresso no curso de Música – Bacharelado, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 A listagem dos candidatos aprovados e reprovados no presente processo seletivo, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os procedimentos e documentos para matrícula estão elencados no item 12 do Edital PROGRAD nº. 002/2018. A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com a listagem do Anexo I do presente Edital, será realizada apenas de forma presencial, das 8h30min às 12h, e das 14h às 17h30min, nos dias 01 e 02 de março de 2018, no campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para o processo seletivo de que trata o presente Edital são aquelas previstas no item 4 do Edital de abertura nº. 002/2018.

3.2 O remanejamento de vagas foi realizado pela Banca de Seleção do curso de Música – Bacharelado, ficando as vagas assim distribuídas: 02 (duas) vagas da ênfase Práticas Interpretativas – Criação Musical foram remanejadas para a ênfase Pesquisa em Música; 02 (duas) vagas da ênfase Práticas Interpretativas – Percussão foram remanejadas para a ênfase Práticas Interpretativas – Piano;

3.3 Com o intuito de atender a finalidade de ocupação das vagas disponibilizadas, as vagas das modalidades de inscrição de cotas que não tiveram inscrições e/ou aprovados, foram disponibilizadas à ampla concorrência (01 vaga) e à cota L5 (02 vagas).

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

4.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 17h 30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 26 de fevereiro de 2018.

4.2.1 Caso o recurso seja deferido, o candidato deverá se atentar aos procedimentos para inscrição na segunda etapa do processo seletivo (prova de habilidades específicas).

4.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4.6 O resultado das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio na data provável de 28 de fevereiro de 2018, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A mudança de ênfase, ou a mudança de opções de instrumento na ênfase em Práticas Interpretativas, será regulamentada pelo processo de preenchimento de vagas ociosas, normatizado

pela Resolução CONSUN nº. 029/2013.

5.2 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

5.4 Cabe ao candidato atentar-se a eventuais reofertas de vagas, bem como a todas as regras estipuladas para matrícula no Edital PROGRAD nº. 140/2016, e no presente Edital, como também em normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

5.5 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

5.6 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação